

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 6.325 – DE 07 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de Utilidade Pública e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, por iniciativa da Vereadora **Lídia Jordão**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida de Utilidade Pública a **FATERNIDADE IRMÃ SCHEILA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.668.981/0001-54, sediada à Rua Capitão Izidro, nº 927, Centro, em Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei em vigor na data de sua publicação.

